



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

## PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO

### - Nota Informativa n.º 25 C -

O alvará de licença de obras de loteamento é o documento que permite a execução das obras nos pedidos de licenciamento.

### Quem pode requerer

O pedido deverá ser apresentado pelos proprietários ou titular de um direito que lhe permita a formalização do mesmo.

### Onde posso requerer

No site da C.M. de Alenquer em Serviços Online

[www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt)

<https://servicosonline.cm-alenquer.pt>

#### Presencialmente

Balcão de Atendimento

Atendimento e administração geral

Praça Luís de Camões – 2580-318 Alenquer

(marcação prévia em: <https://atendimento.cm-alenquer.pt>)

### Quando posso requerer

Online 24hx24h e, presencialmente dentro do horário de funcionamento do serviço, segunda a sexta das 9h00 às 17h00.

### O que preciso para requerer

Ficheiro zip criado na aplicação de processo digitais NoPaper (disponível nos serviços online) e, também os elementos necessários para a elaboração do requerimento (ex.: nif do req., .nº registo conserv., nº reg. finanças, etc).

### Quais as taxas

#### Emissão de Alvará de Licença de Loteamento sem Obras de Urbanização

Art.º 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

1 -	Pelo pedido de emissão ou aditamento ao alvará de licença – por cada	25,49€
2 -	Pela emissão do alvará de licença são devidas as seguintes taxas:	
	a) Habitação	83,30€
	b) Outros fins (indústria, comércio, serviço ou outros)	130,90€
3 -	Acresce ao montante referido ao número anterior	
3.1 -	Por lote	
	a) Habitação	15,00€
	b) Outros fins (indústria, comércio, serviço ou outros)	45,00€
3.2 -	Por cada fogo ou unidade de ocupação	
	a) Habitação	4,50€
	b) Outros fins (indústria, comércio, serviço ou outros)	15,00€



## MUNICÍPIO DE ALENQUER

### Câmara Municipal

3.3 -	Garagens e anexos acima da cota de soleira e piscinas – por cada m <sup>2</sup> ou fração	0,50€
4 -	Pelo aditamento ao alvará de licença	60,19€
	a) Acrescem as taxas previstas nos números 3.1, 3.2 e 3.3, relativamente aos lotes alterados ou aditados no caso da alteração originar aumento de lotes e ou fogos e ou unidades de ocupação	-

#### Emissão de Alvará de Licença de Loteamento com Obras de Urbanização

Art.º 23º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

1 -	Pelo pedido de emissão ou aditamento ao alvará de licença – por cada	25,49€
2 -	Pela emissão do alvará de licença	
	c) Habitação	83,30€
	d) Outros fins (indústria, comércio, serviço ou outros)	130,90€
3 -	Acresce ao montante referido ao número anterior	
3.1 -	Por lote	
	c) Habitação	15,00€
	d) Outros fins (indústria, comércio, serviço ou outros)	45,00€
3.2 -	Por cada fogo ou unidade de ocupação	
	c) Habitação	4,50€
	d) Outros fins (indústria, comércio, serviço ou outros)	15,00€
3.3 -	Garagens e anexos acima da cota de soleira e piscinas – por cada m <sup>2</sup> ou fração	0,50€
3.4 -	Prazo – por cada mês	10,00€
3.5 -	2% sobre o valor orçamentado das obras da urbanização – nos termos do artigo anterior	-
4 -	Prorrogação do prazo para a execução das obras de urbanização – nos termos do anterior	-
5 -	Pelo aditamento ao alvará de licença	60,19€
	b) Acrescem as taxas previstas nos números 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, relativamente aos lotes alterados ou aditados no caso da alteração originar aumento de lotes e ou fogos e ou unidades de ocupação, respetivamente	-

#### Publicitação

Art.º 24º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

1 -	Por cada aviso a publicar em jornal de âmbito local ou nacional	29,99€
-----	---	--------

### Quais os prazos

#### Prazo de emissão de despacho

De acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (n.º 4 do artigo 76.º), o alvará de licença de obras de loteamento é emitido no prazo de 30 dias (após instrução completa do pedido).

### Qual a legislação aplicável

DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

Plano Diretor Municipal;

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Outra legislação específica.



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

## *Outras informações*

---

Após comunicação formal do deferimento do licenciamento por parte da câmara municipal, deve, no prazo de um ano, requerer a emissão do respetivo alvará.

O prazo para solicitar a emissão do alvará de licença de obras de loteamento pode ser prorrogado uma única vez pelo período máximo de um ano, devendo o respetivo pedido ser apresentado antes do termo do prazo inicial.

Uma vez levantado o alvará, a obra pode ser iniciada (após comunicação à câmara municipal, com uma antecedência mínima de cinco dias) e deve estar concluída até ao termo do prazo previsto no mesmo (passível das prorrogações previstas no artigo 58.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

### **Motivos de recusa**

- Pedido/comunicação mal instruído - Falta de qualquer formulário, documento ou outro tipo de informação;
- Entrega de documentos fora do prazo definido, de documentos com data de validade expirada ou de documentos sem valor;
- Pedido/comunicação incompatível com outro em curso;
- Pedido/comunicação não compreensível - Falta de dados que não permitam a boa análise do pedido/comunicação, resultante do modo como está escrito ou de rasuras.
- Pedido/comunicação apresentado fora do prazo - Apresentação do pedido/comunicação fora do prazo definido.
- Pedido/comunicação apresentado por pessoa sem poderes para o ato - Falta de legitimidade do interessado para apresentar o pedido/comunicação ou pedidos/comunicações anónimos.
- Pedido/comunicação apresentado a uma entidade sem competência - O pedido/comunicação é apresentado a uma entidade que não tem competência para a matéria em causa ou competência territorial.
- Falta de pagamento de taxa do pedido/comunicação - Falta de pagamento de qualquer taxa, emolumento ou preparo definido para o pedido/comunicação.
- Não cumprimento dos requisitos técnicos - Não cumprimento, no todo ou em parte, de qualquer requisito técnico exigido pela lei e/ou regulamentos.

**ATENÇÃO:** *As informações prestadas na norma de instrução do processo, não dispensam a consulta da Legislação em vigor.*